



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 021/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.



DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
578 DE OUTUBRO DE 2017, E DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2017 ANEXO DA
REFERIDA LEI.

CONSIDERANDO- O ART. 8° DA LEI MUNICIPAL 578 DE OUTUBRO DE 2017.

ADELAR PELEGRINI, prefeito municipal de Tucumã-PA, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Tucumã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Fica revogado o art. 6° da Lei Municipal 578/2017 e conseqüentemente o disposto no Termo de Cooperação Técnica 01/2017, inciso III do art. 5°, anexo a referida Lei Municipal.

Art. 2° - Relativo ao Termo de Cooperação Técnica 01/2017 anexo a Lei Municipal 578/2017, fica revogado o art. 8° e seu parágrafo único.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Tucumã-PA, 30 de Novembro de 2017.

ADELAR PELEGRINI

Prefeito de Tucumã-PA

Quadriênio 2017/2020



JUSTIFICATIVA



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres vereadores

Encaminhamos a análise e deliberação dessa Câmara de Vereadores o PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 021/2017, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 578/2017 e do seu Termo de Cooperação Técnica 01/2017 anexo da referida lei.

Após reunião do Poder Executivo junto com a diretoria da FAMAP (A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/S LTDA -ME, FAMAP, CNPJ 09.265.775/0001-63) observamos que seria infrutífero a realização do Termo de Cooperação Técnica 01/2017, sem as devidas alterações apresentadas por este projeto de lei, ora a ser apreciado pelo Poder Legislativo.

Consideramos que os benefícios da implementação do ensino superior no município de Tucumã-PA e região são imensuráveis, tendo como maiores beneficiários toda a sociedade.

Este ente municipal priva pelos interesses de seus munícipes devendo assim apoiar e incentivar a implementação de instituições educacionais no município e região.

Ante ao exposto e considerando que o projeto de lei em anexo se reveste de grande importância para o Município, requeremos que o projeto de lei em anexo tramite em regime de urgência neste Poder Legislativo, por fim esperamos que o mesmo seja aprovado em unanimidade pelos nobres vereadores.

Atenciosamente.

Tucumã, 30 de Novembro de 2017.

Adelar Pelegrini

ADELAR PELEGRINI

Prefeito Municipal